

PORTARIA Nº18/2015

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JEFREI HENRIQUE ALCANTARA, MASP1390837-1** como fiscal dos contratos relacionados abaixo, oriundos do Processo nº2151004-0019/2015, Pregão Eletrônico nº2151004-001/2015.

CONTRATO Nº 2/2015, celebrado com a empresa **RCR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.018.261/0001-31, tendo como objeto fornecimento de Gêneros Alimentícios Industrializados.

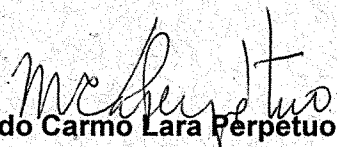
CONTRATO Nº 3/2015, celebrado com a empresa **FRIGO SELETA COMERCIO DE CARNES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº06.256.180/0001-53, tendo como objeto fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes e Derivados.

CONTRATO Nº 4/2015, celebrado com a empresa **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº09.583.388/0001-75, tendo como objeto fornecimento de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiro.

Art. 2º - O fiscal devera atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibirité, 11 de agosto de 2015.


Maria do Carmo Lara Perpetuo
Presidente da
Fundação Helena Antipoff

